



EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ÁREA ADMINISTRATIVA

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível fundamental, nível médio técnico, nível superior e nível de especialização para composição de quadro efetivo e/ou **CADASTRO RESERVA**, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela S3 Gestão em Saúde;
- 1.2 Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail rh@s3saude.com.br;
- 1.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;
- 1.4 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de CLT, para atuar nas áreas descritas no Anexo I desse Edital;
- 1.5 Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição;
- 1.6 A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela;
- 1.7 Os resultados deste processo seletivo serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para as unidades de saúde geridas pela S3 Gestão em Saúde.

2 DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do site www.s3saude.org.br, aba “GENTE & GESTÃO” – “TRABALHE CONOSCO”, no período de **03/05 a 07/05/2021**;



2.2 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Possui pelo menos 1 ano de experiência na área de saúde. Para o cargo de enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem, possuir experiência em emergência.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente. Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato.

2.4 A inscrição neste processo seletivo é pessoal e intransferível;

2.5 As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se PCD e apresentar laudo médico com validade de 12 meses constando natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), data de expedição, assinatura e carimbo com CRM do médico emissor do laudo, bem como cópia do RG e CPF;

2.6 Após realização da ETAPA 1 - INSCRIÇÃO PELO SITE DA GUPY, descrita no item 2.1, o candidato convocado para a ETAPA 2 – AVALIAÇÃO TÉCNICA deverá comparecer presencialmente e apresentar todos os documentos comprobatórios (currículo e documentos de identificação);

2.7 Os documentos deverão ser entregues em cópia simples, juntamente com a apresentação dos originais para conferência;

2.8 O candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsos;

2.9 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação da sua inscrição. Caso a inscrição não esteja confirmada até o último dia do período de inscrição, o mesmo deverá entrar em contato com o Setor de Gente & Gestão da S3 para apresentação do comprovante de inscrição para a devida formalização;



- 2.10 Após o término do período de inscrições, a S3 Gestão em Saúde fará a análise e divulgará a listagem dos candidatos elegíveis que comprovaram o atendimento de todos os requisitos deste Edital;
- 2.11 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos neste Edital serão desclassificados.

3 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- 3.1 O Processo de recrutamento e seleção será dividido 05 (cinco) etapas, sendo que todas as etapas possuem caráter eliminatório e estão organizadas conforme descrito a seguir:
- (1) Etapa I – Avaliação Curricular
 - (2) Etapa II – Avaliação Técnica
 - (3) Etapa III – Avaliação Rh
 - (4) Etapa IV – Comprovação da documentação exigida para o cargo.
- 3.2 As vagas deste Processo Seletivo serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem as maiores notas no Barema de Classificação (Anexo 1 – Barema de Classificação):
- 3.3 Para classificação das vagas no Processo Seletivo será considerada a maior média aritmética;
- 3.4 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, será adotado como critério de desempate para a classificação o candidato que obtiver maior nota na Entrevista Técnica. Caso o empate ainda permaneça, será considerado o maior tempo de experiência na função;
- 3.5 O candidato que não apresentar documentação comprobatória nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado.

4 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

- 4.1 Os candidatos aprovados para atuação imediata serão contactados, via telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição. É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em seu currículo o telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada a instituição;
- 4.2 Não caberá recurso do resultado divulgado no site da instituição;
- 4.3 Os candidatos selecionados para a ETAPA 2 - AVALIAÇÃO CURRICULAR serão convocados para as demais etapas do processo seletivo, conforme tabela a seguir:

ETAPA	DATA
1. Avaliação Curricular	De 08/05 a 10/05/2021
2. Avaliação Técnica	De 11/05 a 15/05/2021
3. Avaliação de Rh	De 17 a 18/05/2021
4. Resultado Final	19/05/2021



- 4.4 Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso à relação de aprovados publicado no site da S3 Gestão em Saúde (<https://s3saude.com.br/category/processo-seletivo/convocados/>).

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 5.1 O candidato aprovado será convocado para, no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentar a documentação comprobatória e exigida por esse Edital;
- 5.2 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado;
- 5.3 O local de trabalho somente será definido após a contratação, e de acordo com a conveniência da instituição;
- 5.4 Só serão admitidos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e atender aos requisitos mínimos apresentados a seguir:
- (A) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - (B) Apresentar RG, CPF e demais documentos comprobatórios da escolaridade e experiência;
 - (C) Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão;
 - (D) Estar regular com o serviço militar;
 - (E) Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pela S3 Gestão em Saúde.

6 DA ADMISSÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados serão submetidos a exame médico admissional de caráter eliminatório;
- 6.2 O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado, sendo que os primeiros 90 dias são considerados período de experiência, que serão avaliados em dois períodos, cada um de 45 dias;
- 6.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar a totalidade da documentação original requerida conforme descrito abaixo, sob pena de desclassificação:
- (A) Currículo atualizado;
 - (B) 1 foto 3x4;
 - (C) RG (original e cópia);
 - (D) CPF (original e cópia);
 - (E) Carteira de Trabalho;
 - (F) Cartão do PIS/PASEP ou declaração negativa (extrato da CEF);



- (G) Título de Eleitor (original e cópia);
- (H) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outra conta de consumo);
- (I) Certificado de reservista;
- (J) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- (K) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral);
- (L) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- (M) CPF dos dependentes;
- (N) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- (O) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
- (P) Atestado de Saúde Ocupacional;
- (Q) Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- (R) Registro no Conselho Regional Categoria (CREA; OAB; CRP; COREN etc.);
- (S) Certidão Negativa do Conselho Regional Categoria (última anuidade paga - apresentar carimbo com as especificações do órgão de classe (conforme resolução 545/2017).

6.4 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado.

7 DAS VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO

- 7.1 As diretrizes da estrutura dos cargos observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente;
- 7.2 As vagas disponíveis para este processo seletivo estão distribuídas Anexo 1 – Quadro de Vagas.

8 DAS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 8.1 Possuir identificação com a práxis em Organização Social de Saúde;
- 8.2 Ter prontidão para atuar em intervenções pautadas em conhecimento científico e técnicas humanizadas;
- 8.3 Saber manejar situações de crise;
- 8.4 Realizar intervenções que visem a promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no território e atuação, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão, pessoal, institucional e/ou social;
- 8.5 Ter conhecimento acerca das estratégias de biossegurança;
- 8.6 Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.



9 DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 9.1 Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo de saúde coletiva);
- 9.2 Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);
- 9.3 Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);
- 9.4 Incorporação do acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional);
- 9.5 Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões socioculturais, econômicas e subjetivas que produzem a leitura sobre os quadros clínicos no discurso do sujeito, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de vulnerabilidade dos diversos públicos para o qual estiver direcionado o trabalho);
- 9.6 Atuação política que aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Não há qualquer obrigatoriedade da S3 Gestão em Saúde contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação;
- 10.2 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;
- 10.3 Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa;
- 10.4 Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato;



- 10.5 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 10.6 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal;
- 10.7 O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade;
- 10.8 Caberá à comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias;
- 10.9 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período;
- 10.10 Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Ubaíra-BA, 30 de abril de 2021.


Dr. Yurgan Targe Diretor
Presidente

ANEXO 1 – BAREMA DE CLASSIFICAÇÃO

ETAPA 1 – AVALIAÇÃO CURRICULAR		
ITEM DE AVALIAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Mestrado ou Doutorado na área da função escolhida.	06
	Mestrado ou Doutorado em outra área da saúde (que não da função escolhida).	04
	Especialização na área da função escolhida.	04
	Especialização em outra área de saúde (que não da função escolhida).	03
	Certificado de curso de formação ou atualização na área da função escolhida (1,0 por cada certificado apresentado).	04
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na área da função escolhida (1,0 por cada certificado apresentado).	02
Experiência	Acima de 03 anos de experiência na área da função.	09
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área da função.	08
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área da função.	07
	De 01 ano experiência na área da função.	06
	Com 6 meses de experiência na área da função.	01
	Comprovação de experiência na função em unidade de saúde.	06
Pontuação Máxima		60

ETAPA 2 – ENTREVISTA TÉCNICA		
ITEM DE AVALIAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista Técnica	Conhecimentos aplicados na área da função (será avaliada a capacidade na função, experiências, atuações e organização do trabalho).	15
	Comportamento proativo/criatividade (será avaliada a capacidade de expressão e/ou demonstração de intencões em situações adversas, bem como criatividade para saber planejar as rotinas).	10
	Dedicação e disponibilidade de tempo para a função (será avaliada a disponibilidade de tempo para o exercício da função).	05
	Habilidades interpessoais e de trabalho em equipe (será avaliada a capacidade de relacionamento interpessoal, bem como a tranquilidade ao falar, expor idéias, demonstrar flexibilização e solução de problemas).	05
	Comunicação (será avaliada a capacidade de transmitir ideias de forma sequencial e precisa, bem como domínio de comunicação escrita e verbal).	05
Pontuação Máxima		40



ANEXO 2 - QUADRO DE VAGAS

CARGO	CH SEMANAL	QTº VAGAS	REQUISITOS MINIMOS
AGENTE DE PORTARIA	44	6	Ensino médio completo. Experiência de 06 meses na função, preferencialmente em área de unidade de saúde.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	44	10	Ensino fundamental completo. Experiência de 06 meses na função, preferencialmente em unidade de saúde.
ALMOXARIFE	44	1	Ensino médio completo. Desejável curso técnico em Logística. Experiência mínima de 6 meses na função, em área hospitalar
APOIO ADMINISTRATIVO	44	1	Ensino médio completo. Experiência de 06 meses na função, preferencialmente em unidade de saúde; Informática básica.
APOIO ADMISNTRATIVO - FATURAMENTO	44	1	Ensino médio completo. Experiência de no mínimo 06 meses no setor de faturamento de saúde do SUS. Conhecimento de informática, Pacote Office e Excel.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FATURISTA	44	1	Ensino médio completo. Experiência de no mínimo 06 meses no setor de faturamento de saúde do SUS. Conhecimento de informática, Pacote Office e Excel.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – GESTÃO DE CONTRATOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS	44	1	Nível médio completo. Experiência de 06 meses com prestação de contas e gestão de contratos, preferencialmente em unidade de saúde.
SUPERVISOR DE RH/DP	44	1	Ensino superior completo em Administração, Recursos Humanos e/ou áreas correlatas. Experiência de 06 meses na função na área de desenvolvimento, recrutamento, seleção e departamento pessoal.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	44	9	Ensino médio completo. Experiência de 06 meses na função, preferencialmente em unidade de saúde.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44	2	Ensino médio completo. Experiência de 06 meses na função, preferencialmente em unidade de saúde.



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS (CONTINUAÇÃO)

CARGO	CH SEMANAL	QTº VAGAS	REQUISITOS MINIMOS
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	44	3	Ensino médio completo. Experiência de 06 meses na função, preferencialmente em área de unidade de saúde. Conhecimento de informática.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44	3	Ensino médio completo. Experiência de 06 meses na função, preferencialmente em área de unidade de saúde. Conhecimento de informática.
OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	40	4	Ensino médio completo. Experiência de 06 meses na função, preferencialmente em área de unidade de saúde. Conhecimento de informática.
OUVIDOR	40	1	Ensino médio completo. Experiência de 06 meses na função, preferencialmente em área de unidade de saúde. Conhecimento de informática.
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	44	1	Curso técnico completo. Registro profissional no Conselho Regional Competente. Experiência de 06 meses na função, em área hospitalar.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	44	2	Ensino médio completo. Conhecimento de informática, Pacote Office, Redes e Manutenção de Computadores, Sistema Operacional Windows. Experiência de 06 meses na função.